



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

PROJETO DE LEI Nº 054/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da composição do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos, da criação de vagas, constante na Lei nº 1121/2010, conforme o anexo IV, da distribuição dos cargos, inseridos na Lei n.º 0800/2004.

A Câmara Municipal de Assaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica alterada a composição das vagas do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Público, do anexo IV, da distribuição do quadro de cargos e vagas, constante na Lei nº 1121/2010, inserido na Lei n.º 0800/2004, e fica criada uma (001) vaga, conforme disposto abaixo:

CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	JORNADA DE TRABALHO	Nº DE VAGAS EXISTENTE	VENCIMENTO INICIAL
Ag. Universitário Cirurgião Dentista	Ensino Superior Completo na Área	20 horas	007	R\$ 2.062,37

Art. 2º - Fica a seguinte composição de vagas para o cargo de Agente Universitário – Cirurgião Dentista, conforme disposto abaixo.

CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	JORNADA DE TRABALHO	Nº DE VAGAS EXISTENTE	VENCIMENTO INICIAL
Ag. Universitário Cirurgião Dentista	Ensino Superior Completo na Área	20 horas	008	R\$ 2.062,37

Art.3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos 5 de outubro de 2017.

Acácio Secci

Sergio Yoshitomo Kian



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Prefeito Municipal

Chefe de Gabinete

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Tem o presente Projeto de Lei, a finalidade precípua de solicitar a esse Douto Legislativo, a devida autorização para o Poder Executivo de alterar a composição do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Público, constante no Anexo IV, na Lei n° 0800/2004.

Considerado que é dever do município, nos limites de sua competência, prescrever e aplicar especialidade farmacêutica de uso interno e externo, indicadas em Odontologia, examinar os dentes e a cavidade bucal, procedendo necessário a restauração, extração, e a odontologia preventiva na orientação de higiene e educação odonto-sanitária.

Para esse desenvolvimento o município necessita aumentar as vagas constantes no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos, com o título de Agente Universitário – Cirurgião Dentista, que consta no quadro sete vagas, sendo necessário à criação de mais uma vaga para que o município possa supervisionar e avaliar o programa educativo de profilaxias dentária e executar os serviços odontológicos dos municípios.

Sabendo ainda da nossa responsabilidade e do interesse de assegurar, todo o atendimento para os municípios é que solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

É a nossa justificativa.

Em 05 de outubro de 2017.

Acácio Secci
Prefeito Municipal